



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 84/ 2013

---Luís Manuel Abreu de Sousa Presidente da Câmara Municipal de Azambuja. -----
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 6 de Novembro de 2013. -----

-----APROVAÇÃO DE ATAS-----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2011 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião extraordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2012 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

. ---A ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de Abril de 2012 foi aprovada por maioria com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 8 de Maio de 2012 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 9 de Janeiro de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 5 de Março de 2013 foi aprovada com cinco abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião extraordinária realizada no dia 12 de Julho de 2013 foi aprovada por maioria com seis abstenções dos Senhores Vereadores Silvino Lúcio, António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira, António Jorge Lopes e Maria João Canilho.

---A ata da reunião extraordinária realizada no dia 30 de Agosto de 2013 foi aprovada com quatro abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de Setembro de 2013 foi aprovada com quatro abstenções dos Senhores Vereadores António Amaral, Herculano Martins, Mara Oliveira e Maria João Canilho. -----

---A ata da reunião ordinária realizada no dia 21 de Outubro de 2013 foi retirada. -----

-----ORDEM DO DIA-----

---1. PROPOSTAS -----

---1.1. Proposta Nº 13-A/P/2013-----

---- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- que, nos termos da Lei, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara, a fixação, em cada ano, das percentagens do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), nos termos e limites definidos pelo art. 112.º do Código do IMI (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/ 2003, de 12 de novembro, na redação dada pela da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro;-----

--- as medidas insertas no Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja – Proposta n.º 65/P/2012 aprovada em reunião de Câmara Municipal de 28 de setembro de 2012 e em sessão da Assembleia Municipal de 3 de outubro de 2012 – que se encontra em execução;-----

--- que, decorrente particularmente da Avaliação Geral dos Prédios Urbanos, a Autoridade Tributária e Aduaneira previu, em maio de 2013, um acréscimo da receita bruta do imposto e adicionais na ordem dos 246 mil euros, embora insuficiente para compensar a quebra verificada nos restantes impostos municipais e os encargos da Avaliação Geral;-----

--- Proponho que:-----

--- ao abrigo dos artigos supra citados e da alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sejam mantidas em 2013 (receita a liquidar e arrecadar em 2014), a exemplo do ano anterior, as seguintes taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis:-----

--- prédios rústicos: 0,80%;-----

--- prédios urbanos: 0,40%;-----

--- prédios urbanos ainda não avaliados nos termos do CIMI: 0,70%.-----

--- nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para fixação das taxas propostas”.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 13-A/P/2013 foi aprovada com seis votos a favor (PS, CPFNT e Vereador Herculano Valada, e um voto contra CDU.-----

---1.2. Proposta Nº 14-A/P / 2013-----

---- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- a necessidade de reforçar a capacidade financeira da autarquia com vista a assegurar os recursos necessários à continuidade dos programas de investimento do de crise económico-financeira nacional e internacional;-----

--- as medidas insertas no Plano de Ajustamento Financeiro de Azambuja – Proposta n.º 65/P/2012 aprovada em reunião de Câmara Municipal de 28 de setembro de 2012 e em sessão da Assembleia Município, num contexto Municipal de 3 de outubro de 2012 – que se encontra em execução.-----

--- Proponho que:-----

---. nos termos do n.º 1 do art. 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja lançada uma Derrama, a cobrar em 2014, de 1,5% “sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de

natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território” referente ao exercício de 2013;-----

--- .. fiquem isentos do pagamento de Derrama todas as empresas que tiverem um lucro tributável sujeito e não isento de ITC inferior a 150 mil euros. -----

--- ... nos termos da alínea d) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a presente proposta seja remetida para autorização da Assembleia Municipal”-----

--- A CPFNT apresentou uma alteração á Proposta que foi aceite pelo restante executivo com a introdução da alínea. ..-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 14/A-P/2013 foi aprovada por unanimidade com as alterações introduzidas.-----

---1.3. Proposta Nº 15-A/P/ 2013 -----

---- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“ Considerando: -----

--- a publicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas – cujo art. 106.º estabelece a existência de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de telecomunicações electrónicas ao público, em local fixo, para clientes finais na área do Município; -----

--- a publicação do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro, que define os procedimentos a adoptar pelas empresas atrás referidas; -----

--- que o percentual referido deverá ser anualmente aprovado até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, de acordo com o preceituado no art. 106º do referido diploma, não podendo ultrapassar os 0,25%.-----

--- Proponho que: -----

--- nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a aplicar no Município de Azambuja, no ano de 2014, seja de 0,25%; -----

--- nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 15-A/P/ 2013 foi aprovada com cinco votos a favor e dois votos contra da CPFNT. -----

---1.4. Proposta Nº12-A/P/ 2013/ 2013 -----

---- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que: -----

---por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Junho de 2007 foi reconhecido o interesse público para Lar e Casa de Repouso Vila Mendes, Lda., concretizar a construção de Lar da 3ª idade, sito no casal da Simoa, Alcoentre, no prédio inscrito sob o número 2489, 34 da secção AH e 35 da secção AH, descrito na conservatória de registo predial com o número 221/19870408, da freguesia de Alcoentre.-----

---b) Através do processo 4/05 EUC a requerente instruiu processo de controlo prévio da operação urbanística; -----

---c) por decisão do Presidente de 25 de Junho de 2012, foi declarada a caducidade da licença-----

---Proponho. -----

---que a Câmara Municipal, delibere aprovar submeter á aprovação da Assembleia Municipal a revogação da declaração do interesse público de 27 de Junho de 2007 relativa á construção de lar de 3ª idade." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 12-A/P/ 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.5. Proposta Nº18-A/P/ 2013-----

---- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja aprovou na sua reunião ordinária de 5/06/2012, a constituição a favor da freguesia de Manique do Intendente do direito de superfície, pelo prazo de 30 anos, sobre o edifício onde se localizava a Escola Primária de Arrifana, nos termos da proposta n.º 26/P/2012 que se anexa;-----

--- Apesar, de todos os atos e procedimentos já desenvolvidos pela Câmara até à presente data ainda não foi possível efetuar definitivamente o registo do prédio urbano na Conservatória do Registo Predial de Azambuja, razão pela qual a escritura de constituição do direito de superfície ainda não foi celebrada;-----

--- O valor das obras de reparação e conservação já efetuadas pela Junta de Freguesia no edifício, ultrapassaram largamente a previsão inicial para as mesmas.-----

--- Proponho:-----

--- Que a Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida nos termos da al) g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere o seguinte:-----

---1 Revogar a proposta n.º 26/P/2012;-----

---2 Autorizar a constituição de novo direito de superfície a favor da freguesia de Manique do Intendente, atualmente designada por União das Freguesias de Manique do Intendente, Maçussa e Vila Nova de São Pedro, de forma gratuita e pelo prazo de 99 anos, mediante as seguintes condições:-----

---i. A Junta de Freguesia obriga-se a realizar todas as obras de reparação e conservação no edifício, bem como proceder à colocação de uma vedação no pátio;-----

---ii. O edifício será cedido à Câmara Municipal sempre que necessário para a instalação da assembleias de voto, de forma gratuita;-----

--- iii. A constituição do direito de superfície destina-se ao desenvolvimento de atividades a favor dos residentes da localidade de Arrifana, designadamente mediante instalação de uma delegação de serviços da Junta de Freguesia.-----

---iv. A afetação do edifício a fim diverso do fixado na presente proposta determina a reversão do direito de superfície;-----

--- v.A extinção do direito de superfície, por qualquer causa, determina a reversão do direito de superfície, sem que a superficiária tenha direito a qualquer indemnização;-----

--- vi. O direito de superfície constituído por escritura pública, pelo prazo de 99 anos;-----

--- 3. Até que seja celebrada a escritura pública de constituição do direito de superfície a utilização do edifício será efetuada mediante os termos do protocolo que se anexa à presente proposta-----

---PROTOCOLO -----

--- ENTRE,-----

--- A Câmara Municipal de Azambuja, adiante designado por Câmara, aqui representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Abreu de Sousa, enquanto proprietária da Escola Primária da Arrifana, e -----

--- A União das Freguesias de Manique do Intendente, Maçussa e Vila Nova de S. Pedro adiante designada por União das Freguesias, aqui representada pelo Presidente, da Junta José Avelino Correia,-----

---e considerando a aprovação da Proposta nº 18-A/P/2013,-----

--- É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes Cláusulas:-----

---CLÁUSULA PRIMEIRA-----

--- Objecto -----

--- Pelo presente Protocolo, a Câmara Municipal de Azambuja cede á União das Freguesias o direito de superfície de utilizar o edifício da escola primária de Arrifana até que seja celebrada a escritura pública de constituição do direito de superfície, nas condições a fixar nas cláusulas seguintes.-----

---CLÁUSULA SEGUNDA-----

--- Utilização do edifício-----

---1. O edifício da escola primária de Arrifana destina-se a ser utilizado pela das Freguesias de Manique do Intendente, Maçussa e Vila Nova de S. Pedro para o desenvolvimento de atividades a favor dos residentes da localidade de Arrifana, designadamente mediante instalação de uma delegação de serviços da Junta de Freguesia.-----

---CLÁUSULA TERCEIRA-----

--- Obrigações associadas á utilização-----

--- Pelo presente protocolo a União das Freguesias obriga-se a:-----

---a) Não utilizar as instalações para fim diverso do previsto no presente Protocolo, ---sem prejuízo de autorização expressa da Câmara Municipal para o efeito;-----

---b) Manter as instalações limpas e em bom estado de conservação; -----

---c) Assumir as despesas com os consumos de água eletricidade e telecomunicações.

---2. É da responsabilidade da União das Freguesias a realização de obras de recuperação do edifício, bem como proceder á vedação do pátio do mesmo. -----

---CLÁUSULA QUARTA -----

--- Prazo de cedência-----

--- 1. A cedência de utilização estabelecida no no presente Protocolo tem duração até á assinatura da escritura pública de constituição de direito de superfície conforme estabelecido na proposta naº 18-A/P/2013. -----

--- 2 . Á Câmara Municipal de Azambuja assiste o direito de resolver a todo o tempo o presente protocolo independentemente do decurso do prazo de vigência nos seguintes casos:-----

---a) Quando forem desrespeitadas as regras de utilização do edifício, bem como as obrigações previstas no presente Protocolo;-----

---b) Quando o edifício for utilizado para fim diverso do previsto na cláusula segunda.”-

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 18-A/P/ 2013 foi aprovada com cinco votos a favor, não tendo o Senhor Vereador Herculano participado na votação.-----

---1.6 – Proposta Nº 16-A/P/ 2013-----

---O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- O Município de Azambuja é o acionista único da Empresa Municipal de Infraestruturas de Azambuja, E.M. (EMIA); -----

--- Os direitos dos titulares do capital social desta empresa são exercidos através da Câmara Municipal, de acordo com o disposto nos art.º 24.º e n.º 2 do art.º 37.º da Lei

n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAELPL – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais);-----

--- O mandato dos titulares dos órgãos sociais da EMIA coincide com o dos titulares dos órgãos autárquicos, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º dos Estatutos da EMIA; -----

--- A EMIA se encontra em processo de extinção que se prevê ocorrer até final do corrente ano, tendo a sua dissolução sido objeto da proposta n.º 16/P/2013, aprovada em reunião de 21 de fevereiro pela Câmara Municipal e em sessão de 28 de fevereiro de 2013 pela Assembleia Municipal; -----

--- A morosidade do processo burocrático de extinção da empresa; -----

--- Nesta fase conclusiva do processo, se afigura apropriada a manutenção dos anteriores órgãos sociais, em particular, os administradores liquidatários, de forma a desenvolver os últimos atos conducentes à extinção definitiva da empresa.-----

--- Proponho:-----

--- 1 – Que seja nomeado Presidente do Conselho de Administração e liquidatário da EMIA o Senhor Dr. Marco António Martins Leal Pereira, sem qualquer remuneração;

--- 2 - Que seja nomeado administrador não executivo e liquidatário da EMIA, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Silvino José Silva Lúcio, nos termos dos art.ºs 19.º, 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, sem qualquer remuneração;-----

--- 3 – Que seja nomeado Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EMIA o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Azambuja Luís Manuel Abreu de Sousa, sem qualquer remuneração; -----

---4 – Que seja nomeado Secretário da Mesa da Assembleia Geral da EMIA a Senhora Graça Maria Lopes Benito Ramos, sem qualquer remuneração.”-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº16-AP/2013 foi aprovada por unanimidade. -

---**1.7. Proposta Nº 11-A/P / 2013** -----

---O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que: -----

---a) O Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Educação, propôs à Câmara de Azambuja a celebração de protocolo em anexo para acolhimento de uma aluna, o estágio não renumerado do Curso de Educação Básica da Escola Superior de Educação de Santarém; -----

---b) A Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher a estagiária nos termos e nas condições previstas no pedido em anexo. -----

--- Proponho: -----

---que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo com o Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Educação, nos termos da minuta que junto se anexa.-----

---**PROTOCOLO DE ACORDO DE ESTÁGIO** -----

--- O presente protocolo regula as relações entre a (o) _____, representada(o) por _____,

_____ e a Escola Superior de Educação de Santarém representada por Dr. Jean Campiche, Diretor da Escola, relativas ao estágio de formação efectuado na Instituição _____ por _____,

_____ e _____ estudantes do Curso de Educação Básica da Escola Superior de Educação de Santarém.

- 1 .O estágio tem por objectivo proporcionar aos estagiários oportunidade de:-----
- a)conhecer as problemáticas dos diversos contextos de iniciação à prática profissional;-----
 - b) desenvolver a capacidade de interação com os intervenientes no contexto de estágio; -----
 - c) promover uma atitude analítica e reflexiva face a situações da prática profissional e institucional;-----
 - d) mobilizar conhecimentos adquiridos na problematização das situações da prática;
 - e) adquirir competências de atuação como profissional de educação, nomeadamente: observar e analisar contextos e situações; planificar ações adequadamente; desenvolver coerente e fundamentadamente estratégias de trabalho.
- 2.desenvolver competências extracurriculares e transversais-----
- 3. O estágio será enquadrado pela orientação de supervisor (es), docente (s) da ESES designado (s) para o efeito, no âmbito do Seminário de Iniciação à Prática Profissional – Diferentes Contextos.-----
- 4. A realização do estágio implica a existência, na instituição cooperante, de um técnico qualificado que desempenhe, igualmente, as funções de supervisor. Situações especiais poderão ser analisadas caso a caso e sujeitas a decisão conjunta dos responsáveis pelo estágio e da coordenação do curso.-----
- 5. Para a realização do estágio está prevista a duração mínima de 40 horas de permanência do(s) estagiário(s) no contexto. -----
- 6. O(s) estagiário(s) estão abrangidos pelo seguro escolar. -----
- 7. A presença no estágio deve ser certificada pela instituição de cooperante. -----
- 8.A instituição cooperante deverá:-----
- a) Proporcionar acolhimento e supervisão de futuros profissionais, integrando-os em todas as dimensões do seu funcionamento institucional e pedagógico, permitindo a participação do(s) estagiário(s) nas diversas atividades inerentes ao trabalho desenvolvido na Instituição;-----
 - b) Facilitar a recolha e registo de informação ao(s) estagiário(s), para a realização dos elementos de avaliação da unidade curricular em que se insere o estágio (consultar programa da unidade curricular); -----
 - c) Promover a interação com outros profissionais e utentes do contexto. -----
- 3. O supervisor da instituição cooperante deverá produzir, no final de cada estágio, um documento de apreciação qualitativa do desempenho do(s) estagiário(s), sendo a avaliação final e a classificação da responsabilidade da ESES. -----
- Uma vez posta a votação a Proposta nº11-AP/2013 foi aprovada por unanimidade. -
- 1.8. Proposta Nº 1/VP-SL / 2013**-----
- O Sr. Vice- Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----
- “Considerando que:-----
- A Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, solicitou à Câmara Municipal apoio no pagamento dos custos da iluminação exterior das instalações localizadas nos Poisões, em Azambuja, destinadas a lar, centro pré-escolar e centro de dia;-----
 - A iluminação existente se encontra em área privada da Santa Casa da Misericórdia foi efetuado um levantamento que junto se anexa, com vista a determinar quais os pontos de iluminação necessários para assegurar o mínimo de segurança no local;-----
 - Em resultado do levantamento efetuado foi possível acordar que dos 34 pontos de iluminação existentes bastariam 9 para assegurar a iluminação no local;-----

--- A Santa Casa da Misericórdia é uma instituição de utilidade pública, com atividade na área da assistência social e que têm vindo a desenvolver um trabalho relevante no âmbito social, infantil e educativo e por todos reconhecido de grande interesse público para a população do Município;-----

--- A Santa Casa da Misericórdia é um parceiro estratégico que tem vindo com a Câmara a colaborar no desenvolvimento de diversas atividades e projetos de natureza social, sendo o mais recente a implementação de uma Universidade Sénior no concelho de Azambuja, mediante a celebração do protocolo de colaboração aprovado nos termos da proposta n.º 26/VP/2013 de 25 de junho de 2013. -----

--- Proponho: -----
--- Que a Câmara Municipal, face aos termos e fundamentação supra expostos delibere, ao abrigo da al) u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar o pagamento dos custos da iluminação referente aos 9 pontos de iluminação constantes da planta anexa”.-----

Uma vez posta a votação a Proposta n.º 1/VP-SL/2013 foi aprovada por unanimidade.

---**1.9. Proposta Nº 7-A/P / 2013**-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---AJUSTE DIRETO AQUISIÇÃO SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DOS CIRCUITOS ESPECIAIS ESCOLARES. -----

---Tendo em conta o teor da proposta 19/P/2013 aprovada em 09/07/2013 na qual ficou estabelecido a abertura de procedimento de concurso público N.º 03/2013/CCE, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de serviços para a realização dos circuitos especiais escolares e realização de serviços ocasionais, estabelecendo-se, para este Município, o seguinte preço base:-----

--- € 40.000,00 valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação AP 06.01.04 e RO 03/02.02.10 , prevendo-se um valor de realização financeira de € 16.000,00 no ano de 2013 e de 24.000,00 no ano de 2014.-----

---Considerando que a proposta vencedora do Concurso Publico foi a apresentada pela Rodoviária do Tejo.-----

---Proponho: -----
que a Câmara delibere ratificar os despachos referentes ao lançamento do Ajuste Direto e restantes fases do procedimento (adjudicação) à empresa Rodoviária do Tejo pelo montante de 30.975.00 € (acrescido de IVA) “-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 7-A/P/2013 foi aprovada por unanimidade.-

---**1.10. Proposta Nº 2/VP-SL / 2013**-----

--- O Sr. Vice- Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- A Poisada do Campino, solicitou nos termos do email em anexo, o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cabrestos para o Festival dos Bandarilheiros no dia 27 de Outubro;-----

--- A Câmara Municipal dispõe de uma viatura apta para o transporte solicitado e que não se encontra em uso pelos serviços na data do transporte;-----

--- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio a entidades legalmente existentes, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, -----

--- Assim, proponho:-----

- Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro,

ratificar o despacho do Vice-presidente de 22/10/2013, nos termos do qual foi cedido á Poisada do Campino uma viatura para o transporte solicitado. "-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 2/VP-SL/2013 foi aprovada por unanimidade-----

---1.11. Proposta Nº 17-A/P / 2013 -----

-- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que de acordo com a proposta nº 1-A/P/2013 foi aprovado em reunião da Câmara, no passado dia 21 de Outubro, o Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Azambuja. -----

--- Proponho:-----

---que a Câmara no uso da competência conferida nos termos do disposto da al) a) do artigo 39º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delibere aprovar a alteração da redação do nº1 do citado Regimento da Câmara Municipal nos termos infra descritos, a entrar em vigor no dia imediato á aprovação pelo executivo da minuta ou da ata correspondente da reunião camarária.-----

---"Artigo 1º - Reuniões -----

---As reuniões da Câmara Municipal realizam-se no Salão Nobre dos Paços do Município e nas freguesias, uma em cada três efetuadas na sede do Município e pela ordem seguinte: Alcoentre, Aveiras de Baixo, Aveiras de Cima, Azambuja, União das Freguesias de Manique do Intendente, Maçussa e Vila Nova de S. Pedro , Vale do Paraíso e Vila Nova da Rainha, podendo efetuar-se noutros locais quando assim for decidido." -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 17-A/P/2013 foi aprovada com cinco votos a favor e dois votos contra (CPFNT). -----

---1.12. Proposta Nº 10-A/P / 2013-----

--- O Sr. Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que:-----

---a) O Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Educação, propôs á Câmara de Azambuja o acolhimento de duas alunas Célia Maria Castanho Caldeira Cavadinhas e Sílvia Catarina André Sousa Vale Pereira, para a realização dos estágios não renumerados do Curso Superior de Educação Social;-----

---b) A Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher as estagiárias nos termos e nas condições previstas no pedido em anexo.-----

--- Proponho:-----

---que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente pedido de colaboração com o Instituto Politécnico de Santarém – Escola Superior de Educação, para a realização dos estágios mencionados."-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 10-A/P/2013 foi aprovada por unanimidade.

---1.13. Proposta Nº 1/VAA / 2013 -----

--- O Sr. Vereador António Amaral, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-

---" Considerando que:-----

--- A gastronomia portuguesa foi considerada um bem imaterial integrante do património cultural de Portugal pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2000 de 26 de Julho; -----

--- O Município de Azambuja assume a importância da preservação e valorização da Gastronomia como espelho da cultura e da identidade locais; -----

- A gastronomia se apresenta como um produto turístico diferenciador de extrema importância, integrando o PENT – Plano Estratégico Nacional para o Turismo – como um dos produtos estratégicos; -----
- A gastronomia constitui um produto turístico de extrema importância, contribuindo para a promoção e utilização dos produtos locais, em especial pela sua ligação com os vinhos;-----
- A gastronomia é um elemento dinamizador do tecido empresarial local, nomeadamente ao nível da Restauração; -----
- É necessário promover a preservação e divulgação do receituário local;-----
- A Câmara Municipal de Azambuja pretende promover uma semana gastronómica, com concurso, a que denominou de “A Gula”,-----
- Proponho que:-----
- A Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação da Semana Gastronómica – “A Gula”, a decorrer de 01 a 08 de Dezembro, que se anexam à presente proposta. -----
- SEMANA GASTRONOMICA “A GULA” - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO-----
- **1. CARACTERIZAÇÃO**-----
- 1.1 A Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” é um concurso de gastronomia organizado pela Câmara Municipal de Azambuja, com os seguintes objectivos:-----
- a) Promoção, qualificação e diversificação da gastronomia tradicional – local e regional; -----
- a) Promoção da gastronomia como produto turístico e património cultural; -----
- b) Promoção e incentivo à utilização e consumo dos produtos e vinhos locais;-----
- c) Promoção do Concelho de Azambuja; -----
- d) Dinamização do tecido empresarial ligado à restauração. -----
- 1.2. A Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” decorre entre os dias 01 e 08 Dezembro de 2013 nos restaurantes aderentes. -----
- **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO** -----
- 2.1. Podem participar na Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” todos os estabelecimentos de restauração existentes no concelho que: -----
- a) Disponham de sala própria para serviço de refeições;-----
- b) Sejam detentores de alvará de licença/autorização de utilização para estabelecimento de restauração e bebidas ou que o tenham requerido;-----
- c) Cumpram as regras HACCP impostas pela legislação. -----
- 2.2. Os restaurantes aderentes deverão ter na ementa pratos representativos da gastronomia local, utilizando produtos e vinhos originários do Concelho de Azambuja. -
- 2.3. Os participantes deverão indicar a concurso uma ementa composta por uma entrada ou sopa, um prato principal e uma sobremesa. -----
- 2.4. A ementa apresentada a concurso deverá ser acompanhada com vinhos do Concelho de Azambuja. -----
- 2.5. Os pratos apresentados a concurso deverão constar, obrigatoriamente, na ementa do estabelecimento durante o período de realização da semana gastronómica.
- **3. INSCRIÇÃO** -----
- 3.1. As inscrições deverão ser formalizadas em boletim próprio, a disponibilizar pela organização, e entregues até ao dia 13 de Novembro de 2013, por um dos seguintes meios: -----
- a) Para o e-mail turismo@cm-azambuja.pt; -----

- b) Por correio ou em mão no Posto de Turismo, Páteo Valverde, 2050 Azambuja. -----
- 3.2. O boletim de inscrição estará também disponível no sítio da internet do município, em www.cm-azambuja.pt. -----
- 3.3. A inscrição na Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” é gratuita. -----
- **4. JÚRI** -----
- 4.1. O júri do concurso terá a seguinte composição:-----
- a) 1 Representante do Município de Azambuja;-----
- b) 1 Representante da ARESP; -----
- c) 1 Representante da imprensa;-----
- 4.2. A organização reserva o direito de substituição de algum membro do júri em caso de impedimento deste. -----
- 4.3. O júri é presidido pelo representante do município, que terá voto de qualidade. -----
- **5. PROVAS**-----
- 5.1. As provas terão lugar no restaurante em dia e hora, em período anterior ao evento, a indicar pela organização e tendo em consideração o horário do estabelecimento. -----
- 5.2. O concorrente deverá disponibilizar ao júri os pratos apresentados a concurso e o respetivo vinho ou vinhos do concelho que os acompanham. -----
- **6. CLASSIFICAÇÃO** -----
- 6.1. A classificação dos concorrentes assentará na avaliação dos seguintes elementos: -----
- a) Avaliação do Serviço:-----
Pessoal e sala – classifica a higiene, o conhecimento da carta e o ambiente;
- i) Carta – classifica a apresentação e variedade da carta no geral;-----
- ii) Carta de Vinhos – classifica a apresentação, a presença e a variedade de vinhos do Concelho de Azambuja na carta;-----
- iii) Serviço no geral – classifica o atendimento.-----
- b) Avaliação da ementa a concurso: -----
- i) Entrada ou sopa – classifica a degustação e apreciação visual e a ligação com o vinho do Concelho de Azambuja proposto;-----
- ii) Prato principal – classifica a degustação e a apreciação visual, e a ligação com o vinho do Concelho de Azambuja proposto;-----
- iii) Sobremesa – classifica a degustação e apreciação visual, e a ligação com o vinho do Concelho de Azambuja proposto. -----
- c) Originalidade/inação da receita.-----
- 6.2. Cada membro do júri deverá anotar a sua pontuação e mantê-la secreta até ao final do concurso. -----
- 6.3. Não são admitidas reclamações sobre a pontuação atribuída pelo júri. -----
- **7. PRÉMIOS** -----
- 7.1. Em função da pontuação obtida, será atribuído a cada um dos participantes na Semana Gastronómica do Concelho de Azambuja – “A Gula” um dos seguintes diplomas: -----
- a) Diploma Ouro – de 75 a 100 pontos; -----
- b) Diploma Prata – de 50 a 74 pontos; -----
- c) Diploma Bronze – até 49 pontos. -----
- **8. DIVULGAÇÃO**-----

- 8.1. O Município de Azambuja será responsável pela divulgação e promoção do evento, bem como dos restaurantes aderentes nos meios de comunicação social, no sítio da autarquia na internet, assim como junto dos munícipes. -----
- 8.2. Os restaurantes deverão colocar em lugar bem visível o cartaz de promoção do evento, a fornecer pela organização. -----
- 8.3. No sítio do município na internet, será disponibilizada informação sobre os pratos propostos a concurso, assim como os resultados finais do mesmo. -----
- **9. DISPOSIÇÕES FINAIS** -----
- 9.1. As eventuais dúvidas, omissões e lacunas que possam surgir, serão objeto de decisão pelo júri."-----
- Uma vez posta a votação a Proposta nº 1/VAA/2013 foi aprovada por unanimidade.
- 2. INFORMAÇÕES** -----
- 2.1.** Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2013 a 29/10/2013 -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- 2.2.** Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----
- Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período de 7/10/2013 a 31/10/2013 -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- 2.3.** Departamento de Administração e Finanças – Inf (s) Nºs 15 P/2013/DAF - Modificação ao Orçamento e 16/P/2013/DAF - Modificação ao Orçamento.-----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----
- Departamento Administrativo e Financeiro 8 de Novembro de 2013.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa